



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

PROJETO DE LEI Nº 059/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS”.

CARLOS ALBERTO VIGNE, Prefeito Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.333/2019.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 24.563,28 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) com a seguinte caracterização:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0802 – Manutenção da saúde com recursos de Convênios específicos.

Proj. Atividade: 2,260 – Ações de enfrentamento a pandemia COVID – 19 – LC nº 173/2020 – Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – 511 – Material de consumo.....R\$ 24.563,28

TOTAL.....R\$ 24.563,28

Art. 2º – Servirá de fonte para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o repasse de recursos efetuado pelo Governo Federal através da LC nº 173/2020.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGA, RS, EM 28 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se;

PEDRO ROBERTO CAZATO
Secretario de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

Justificativa ao Projeto de Lei nº 059/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020, com a finalidade de criar rubricas orçamentárias no orçamento vigente, para aplicação dos recursos recebidos do Governo Federal através da LC nº 173/2020, destinado ao combate da pandemia do CORONAVIRUS (COVID – 19) na saúde.

Diante da clareza e da importância do projeto de lei, espera-se a aprovação em caráter de URGÊNCIA do mesmo.

Atenciosamente.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal